

EDITAL
EDT ESS/P – 31/2023

ANO ZERO EM CIÊNCIAS DA VIDA E DA SAÚDE

ANO LETIVO DE 2022/2023

2.ª Fase

Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, Presidente da Escola Superior de Saúde (ESS) do Politécnico do Porto, faz saber que é aberta a 2.ª fase do concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2022/2023, do Curso Ano Zero em Ciências da Vida e da Saúde, nos prazos constantes no anexo I do presente edital.

A presente edição do Ano Zero em Ciências da Vida e da Saúde é financiada pelos fundos do programa 'Next Generation EU' do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), através do Programa IP Alliance – na vertente Impulso Jovens.

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do Anexo I.

2. Condições de acesso

Reúnem condições para se candidatarem a este curso os candidatos que, cumulativamente:

- a) Sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida.

3. Bolsas

3.1. Aos estudantes matriculados no Ano Zero em Ciências da Vida e da Saúde, está prevista a atribuição de bolsas de incentivo, financiadas no âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, Recuperar Portugal e pelos Fundos Europeus Next Generation EU.

3.2. A atribuição de Bolsas rege-se pelos princípios explicitados no Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo PRR-IP ALLIANCE, devendo os critérios de seleção e seriação aplicáveis a cada uma das modalidades de bolsa serem regulamentados internamente por cada uma das instituições que integra o Projeto IP Alliance, incluindo a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto.



3.3. Para a presente edição do Ano Zero em Ciências da Vida e da Saúde foi definida uma tipologia de Bolsa de Incentivo Impulso Jovens STEAM que financia 50% do valor fixado de propina para todos os estudantes que se encontrem matriculado neste curso.

3.4. Reúnem condições para se candidatarem à atribuição de Bolsas de incentivo Impulso Jovens STEAM, os estudantes que, cumulativamente:

- a) Não tenham completado 23 anos até à data-limite de apresentação das candidaturas;
- b) Estejam matriculados a tempo integral;
- c) Não se encontrem a frequentar qualquer outro programa de aprendizagem ou de formação profissional;
- d) Não se encontrem abrangidos por outra bolsa ou incentivo similar que cubra os encargos previstos na alínea a) do artigo do artigo 3.º do Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo PRR-IP ALLIANCE, atestado através de declaração sob compromisso de honra ou, eventualmente, comprovado documentalmente a pedido da instituição promotora do processo de seleção.
- d) Tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida, de acordo com o Aviso de Abertura de Concurso para Manifestações de Interesse: Programa Impulso Jovens STEAM e Programa Impulso Adultos (Aviso 01/PRR/2021) do PRR.

3.5. São **inelegíveis** os estudantes que:

- a) Se encontrem abrangidos por outra bolsa ou incentivo similar que cubra os encargos previstos na alínea b) do artigo 3.º do Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo PRR-IP ALLIANCE ;
- b) Tenham já beneficiado de uma bolsa incentivo Impulso Jovens STEAM.
- c) Não tenham residência permanente em território nacional ou não disponham de autorização de residência válida, de acordo com o Aviso de Abertura de Concurso para Manifestações de Interesse: Programa Impulso Jovens STEAM e Programa Impulso Adultos (Aviso 01/PRR/2021) do PRR.



3.6. As Bolsas de incentivo Impulso Jovens STEAM, a que refere o ponto 3.3 são pagas de forma faseada ao longo do curso:

- a) 50%, no momento da matrícula
- b) 40%, 4 meses após o início do Ano Zero em Ciências da Vida e da Saúde
- c) 10%, no momento de conclusão do Ano Zero em Ciências da Vida e da Saúde

3.7. Após a realização da matrícula os estudantes são obrigados a assinar um contrato de bolsa;

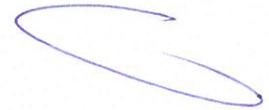
3.8. Os estudantes que não completarem o Ano Zero em Ciências da Vida e da Saúde são obrigados a devolver a totalidade do valor recebido das bolsas de incentivo.

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

4.1 A candidatura é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
 - (i) Documento de identificação, que ateste inequivocamente a nacionalidade do candidato, e comprovativo do número de identificação fiscal (este documento deverá conter a indicação de que a sua entrega apenas se destina para confirmação de informação e emissão de certidões na ESS);
 - (ii) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata (obrigatório);
- c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema online. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços da área académica da Escola ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN :
PT50 0781 0112 0112 0011 8713 2

4.2 A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.



4.3 A não apresentação de qualquer outro documento comprovativo determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.

5. Seleção e Seriação

5.1 A seleção e seriação dos candidatos é efetuada por um Júri nomeado pelo Presidente da Escola, sendo efetuada por ordem de inscrição dos candidatos.

6. Indeferimento Liminar

6.1 São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Não seja apresentada toda a documentação necessária à completa instrução do processo, de acordo com o nº. 4 do presente edital.

6.2 Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica, através do envio da ata da reunião de admissão e seriação.

7. Exclusão de candidatos

7.1 São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a. Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos na alínea b) do ponto 4.1.
- b. Prestem falsas declarações;
- c. Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;

7.2 São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

7.3 Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica (e-mail).

8. Publicação Resultados

8.1 Os resultados dos concursos serão divulgados através de edital de resultados publicados em www.ipp.pt/acesso/pos_graduacao na hiperligação **CANDIDATURAS**, após *login*, no separador <Resultados>

8.2 Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da Escola nos prazos fixados no [anexo I](#).



9. Informações e Esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da ESS. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no site da Escola (www.ess.ipp.pt).

10. Matrícula/Inscrição, Emolumentos e Propina

10.1 As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas nos prazos estabelecidos no [anexo I](#), em domus.ipp.pt, de acordo com o Regulamento Geral de Matrículas/Inscrições do P. Porto (disponível no site da ESS).

10.2 A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, que inclui o seguro escolar, e que será de 30€ (trinta euros) e o valor total da propina será 700€ (setecentos euros), a pagar em prestação única, no ato da matrícula, ou 5 prestações de 140€ (cento e quarente euros) cada .

10.3 No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da Escola, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

10.4 No caso de não funcionamento de curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição / matrícula, seguro e propina a que se refere o n.º10.2.

11. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

11.1 Concluído o período de candidaturas, definido no Anexo I, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado nos serviços da área académica da Escola, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobranes no curso pretendido.

11.2 O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 4.1.

11.3 Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante na alínea c) do n.º 4.1, acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, a efetuar nos serviços da área académica da Escola.

11.4 O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 11.1.

12. Número de vagas do Curso: 50

- a) Está sujeito ao número mínimo de vagas para funcionamento do curso

13. Anulação de matrícula:

13.1 No caso de anulação de matrícula, qualquer que seja o motivo que a determine, a propina a pagar será a seguinte:

- a) 50% da propina anual se formalmente instruída até 15 dias consecutivos contados para além da data prevista no calendário escolar para o início das atividades letivas, ou da data de inscrição se realizada posteriormente à data de início das atividades letivas;
- c) 100% da propina anual se formalmente instruída após o prazo fixado na alínea anterior.

13.2. Os estudantes que pretendam solicitar a anulação de matrícula, deverão apresentar no Domus requerimento devidamente fundamentado, ao Sr. Presidente do P.Porto, menu **ÁREA PESSOAL»REQUERIMENTOS PRESIDENTE P.PORTO**.

14. Em qualquer outra situação não há lugar a reembolso de quantias pagas a título de propinas, exceto em caso de cancelamento do Curso.

15. Modalidades para frequência do curso Ano Zero em Ciências da Vida e da Saúde

15.1 Realizar as 4 unidades curriculares obrigatórias que constam do anexo II.

15.2 Realizar as 4 unidades curriculares obrigatórias e 1 opcional de entre as 8 unidades curriculares, conforme consta no anexo II, e sempre que viável a integração dos estudantes nas turmas já existentes.

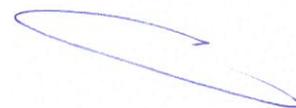
15.3 O estudante que optar pela opção referida no ponto 15.2 essa unidade curricular constará do seu Suplemento ao Diploma.

Porto, 16 de fevereiro de 2023

A Presidente da ESS



Professora Doutora Cristina Prudêncio
(Professora Coordenadora Principal)



ANEXO I

ANO ZERO EM CIÊNCIAS DA VIDA E DA SAÚDE

ANO LETIVO DE 2022/2023

Calendário 2.ª fase

Candidaturas	17 a 23 de fevereiro de 2023
Afixação dos resultados	28 fevereiro de 2023
Reclamações e Desistências	28 de fevereiro de 2023
Decisão sobre as reclamações	28 de fevereiro de 2023
Publicação da Lista Final de Candidatos Admitidos	28 de fevereiro de 2023
Matrículas e Inscrições	2 a 3 de março de 2023



ANEXO II
ANO ZERO EM CIÊNCIAS DA VIDA E DA SAÚDE
PLANO DE ESTUDOS

UNIDADE CURRICULAR/MÓDULO	ÁREA TÉCNICO- CIENTÍFICA	TIPOLOGIA	TEMPO EM HORAS DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES	CORPO DOCENTE
			TOTAL	CONTACTO			
BIOLOGIA E GEOLOGIA (1)	NA	T	196 (136 H TRABALHO AUTÓNOMO)	60 HORAS (4 HORAS SEMANAIS)	7		
MATEMÁTICA A (1)	NA	T	252 (177H TRABALHO AUTÓNOMO)	75 HORAS (5 HORAS SEMANAIS)	9		
FÍSICA E QUÍMICA A (1)	NA	T	196 (136 H TRABALHO AUTÓNOMO)	60 HORAS (4 HORAS SEMANAIS)	7		
UC OPTATIVA (2)	ESS	DE ACORDO COM A UC SELECIONADA PELO ESTUDANTE		DE ACORDO COM A UC)			
INGLÊS TÉCNICO (1)	NA	T	196 (151 H TRABALHO AUTÓNOMO)	45 HORAS (3 HORAS SEMANAIS)	7	2º SEMESTRE (A DECORRER COM O INICIO DO 1º SEMESTRE DE 2023/2024 E TÉRMINIO EM DEZEMBRO DE 2023)	

(1) Unidades curriculares obrigatórias

(2) unidade curricular optativa



Unidades Curriculares Optativas

ATC	Curso	UC	Ano	Semestre
AU	AU	Anatomofisiologia	1º	2º
APCT	CBL	Citologia I	1º	2º
CQB	BM	Química Biológica II	1º	2º
FA	FA	Laboratório em Farmácia II	1º	2º
NF	FC	Física	1º	2º
ORT	ORT	Sistema Visual	1º	2º
TF	TF	Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem II	1º	2º
TO	TO	Neurociência	1º	2º